



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSOS Nº 48 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro Histórico
CEP 90010-905 / Porto Alegre

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor governador,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 031, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a implantação e ampliação do uso de câmeras corporais (bodycams) nos policiais militares que atuam no Município de Uruguaiana.
2. A utilização de câmeras corporais pelos policiais militares constitui uma ferramenta moderna e eficaz para o fortalecimento da segurança pública, promovendo maior transparência, controle e confiança na atuação policial. Para os agentes de segurança, o uso das câmeras representa uma importante garantia funcional, ao possibilitar o registro fiel das ocorrências, protegendo os policiais contra eventuais acusações infundadas, auxiliando na apuração dos fatos e valorizando a atuação profissional. Para a população de Uruguaiana, a medida contribui para o aumento da confiança nas instituições de segurança pública, assegurando maior transparência nas abordagens policiais, no uso progressivo da força e na condução das ocorrências, além de colaborar para a redução de conflitos e o fortalecimento da relação entre a comunidade e a Brigada Militar.
3. Ressalta-se que Uruguaiana, por sua localização estratégica de fronteira e pelas demandas específicas de segurança pública, necessita de investimentos contínuos em tecnologia e modernização dos serviços, garantindo maior proteção tanto aos profissionais da segurança quanto à população.
4. Diante do exposto, entende-se que o pleito é de relevante interesse público, contribuindo para uma atuação policial mais segura, eficiente e transparente no Município de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente